



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL PARA ALOCAÇÃO DO ESTÁGIO ELETIVO DO INTERNATO DE MEDICINA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025

Fixa critérios para o processo de distribuição de vagas do Estágio Eletivo próprio (interno) do UNESC e estabelece normas para a solicitação do Estágio Eletivo em instituição externa.

A **Coordenação do Curso de Medicina** informa a abertura do processo para alocações do Estágio Supervisionado Eletivo, doravante designado como Eletivo, interno e externo, do Internato de Medicina, referentes ao 2º semestre de 2025.

1 Público-Alvo

1.1 Este edital se aplica aos **alunos que, em 2025/1, estão matriculados no 10º e no 11º períodos** do Curso de Medicina do UNESC.

2 Inscrições

2.1 As inscrições/solicitações deverão ser realizadas, unicamente, via **Painel do Aluno**, por meio do sistema de escolhas do Eletivo, no qual o(a) aluno(a) poderá indicar as prioridades para o Eletivo próprio (interno) do UNESC e, se o desejar, pleitear alocação para Eletivo em instituição externa.

2.2 O sistema para inscrições/solicitações ficará aberto somente durante o prazo determinado neste edital.

3 Priorização para o Estágio Supervisionado Eletivo Próprio

3.1 O UNESC disponibiliza o Estágio Eletivo em instituições parceiras, no mesmo formato dos rodízios regulares.

3.2 No prazo determinado neste edital, o(a) aluno(a) deverá acessar o **Painel do Aluno** e **enumerar as áreas prioritárias de rodízios** que deseja para o Eletivo interno.

3.2.1 A não opção pelo(a) aluno(a) dentro do prazo estabelecido será tratada como escolha indiferente, sendo alocado pelo sistema no rodízio que ainda tiver vaga, após a alocação dos alunos optantes.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.3 A Tabela 1 estabelece as áreas e as respectivas vagas a serem ofertadas para o Eletivo interno, no 2º semestre de 2025, sendo o 1º rodízio referente ao período de 07/07/2025 a 14/09/2025 e o 2º rodízio referente ao período de 15/09/2025 a 23/11/2025.

Tabela 1 - Distribuição das Vagas para o Eletivo Interno no 2º semestre de 2025

Áreas	1º Rodízio Eletivo		2º Rodízio Eletivo	
	10º período	11º período	10º período	11º período
Atenção Primária	4	8	4	8
Cirurgia	1	2	1	2
Clínica Médica	2	4	2	3
Ginecologia e Obstetrícia	2	5	2	5
Pediatria	2	7	2	6
Saúde Mental	2	2	2	2
Urgência e Emergência	2	4	2	4

3.4 A atribuição dos rodízios será feita pelo sistema informatizado do UNESC, que classificará as primeiras áreas prioritárias indicadas pelos alunos e distribuirá as vagas, dentro do limite especificado neste edital, tendo como critério o maior Coeficiente de Rendimento Escolar até o 8º período do curso.

3.4.1 Após a alocação das primeiras prioridades de todos alunos, para aqueles que não tiverem sido atendidos, o sistema passará para a distribuição das vagas remanescentes em cada área para as segundas prioridades e, assim, sucessivamente.

3.5 As vagas remanescentes para Eletivo interno após a alocação inicial serão ofertadas por meio de aviso no Painel do Aluno.

3.5.1 Os alunos, que o desejarem, poderão indicar até dois rodízios para pleitear a reopção no Painel do Aluno, dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.5.2 A distribuição das vagas de reopção seguirá o mesmo procedimento de alocação de vagas.

3.5.3 Não caberão novas solicitações para Eletivo Interno após a alocação das vagas remanescentes.

4 Solicitação para o Estágio Supervisionado Eletivo Externo, quando for o caso

4.1 Os alunos poderão pleitear a realização do Estágio Eletivo em instituição externa ao ambiente de parceiras do UNESC, desde que respeitadas as normativas institucionais e deste edital.

4.2 **As tratativas com a instituição externa e com o(a) Supervisor(a) para a aceitação do Estágio Supervisionado Eletivo são de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) solicitante.**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.3 O UNESC não assumirá nenhum tipo de ônus do Eletivo Externo, seja em relação ao aluno (custeio de deslocamento, moradia etc.), seja em relação à instituição concedente (pagamentos para preceptores, despesas internas etc.).

4.4 O Estágio Eletivo Externo somente poderá ser realizado em instituições aptas para esta prática, nos termos do presente edital.

4.4.1 Os requisitos a serem analisados em relação à instituição externa, conforme o caso, são:

- A. Não impor ao estagiário nenhuma taxa ou custo adicional (requisito obrigatório);
- B. Ser campo de Estágio do Internato de Curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou manter Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área pretendida (requisito obrigatório);
- C. Se for um hospital, ser uma instituição pública, ou filantrópica ou sem fins lucrativos, com mais de 50% de leitos SUS, conforme os dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) na data do requerimento de estágio eletivo pelo(a) aluno(a); ou
- D. Ser um local de assistência à saúde do SUS, como no caso de uma Unidade de Saúde da Família.

4.4.1.1 Para ser aprovado como campo de Estágio Eletivo Externo por parte do UNESC, o campo de estágio deve reunir os requisitos ABC ou ABD.

4.5 No prazo determinado neste edital, o(a) aluno(a) deverá acessar a página de escolhas do eletivo no Painel do Aluno e clicar no link para “Solicitar Eletivo Externo”.

4.5.1 O(a) aluno(a) será direcionado para a página do “Plano de Atividades do Estágio”, na qual **deverá preencher todos os dados solicitados e, obrigatoriamente, anexar a “Carta de Aceite para Internato Externo” devidamente preenchida e assinada por todas as partes requeridas, (conforme Anexo I deste edital).**

4.5.2 O(a) aluno(a) também poderá adicionar documentação suplementar da instituição concedente, caso disponível.

4.6 Após o envio da solicitação pelo(a) aluno(a), a Coordenação do Curso de Medicina procederá à avaliação de cada processo.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.6.1 Caso seja deferida a solicitação de Eletivo Externo, o UNESC iniciará as tratativas para eventual celebração de convênio e providenciará a confecção do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) aluno(a), instituição concedente e UNESC.

4.6.2 Com o deferimento da solicitação para o Eletivo Externo, a vaga atribuída ao(à) aluno(a) no Eletivo Interno será removida e disponibilizada aos demais alunos.

4.6.2.1 Desta forma, caso o Estágio Externo não seja efetivado, o(a) aluno(a) será alocado(a) no rodízio que ainda tiver vaga, após a distribuição da reopção aos demais alunos, não cabendo recurso.

4.7 Caso seja indeferida a solicitação de Estágio Externo, o(a) aluno(a) poderá:

- I. permanecer na vaga eletiva interna determinada na distribuição; ou
- II. solicitar reopção conforme vagas remanescentes;
- III. ou interpor recurso dentro do prazo deste edital.

4.7.1 Para a interposição do recurso, o(a) aluno(a) deverá:

- I. acessar o campo para solicitação do Eletivo Externo no Painel do Aluno;
- II. preencher novamente os dados com a carta de aceite;
- III. no campo de documentação suplementar, inserir um único arquivo em PDF compilado com o requerimento preenchido (Anexo II deste edital) e os demais documentos pertinentes para a sustentação do pedido.

4.7.2 Com a interposição de recurso, a vaga atribuída ao(à) aluno(a) para o Eletivo Interno será removida e disponibilizada aos demais alunos.

4.7.2.1 O indeferimento do recurso resultará na alocação do(a) aluno(a) em um rodízio que ainda tiver vaga, após a distribuição da reopção aos demais alunos, não cabendo recurso.

4.7.3 A fase de recurso refere-se unicamente aos pedidos indeferidos que foram abertos na forma e no prazo deste edital, não sendo permitidos novos pedidos ou alteração da instituição concedente nesta etapa.

4.8 O **Termo de Compromisso de Estágio** deverá retornar ao UNESC, assinado pelo(a) aluno(a) e pela instituição concedente, dentro do prazo determinado neste edital.

4.8.1 O UNESC não se responsabiliza por atrasos na tramitação das assinaturas do Termo de Compromisso junto às instituições concedentes e alunos.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.8.2 Caso o documento assinado não seja protocolado no prazo determinado neste edital, o processo será encerrado e o(a) aluno(a) será alocado(a) em um rodízio do Eletivo Interno que ainda tiver vaga, após a distribuição da reopção aos demais alunos, não cabendo recurso.

4.8.3 A **Carta de Aceite** não garante a aprovação do estágio.

4.8.3.1 **Somente após a conclusão de todas as assinaturas do Termo de Compromisso, o estágio eletivo estará autorizado e o(a) aluno(a) poderá iniciar as atividades.**

5. Cronograma do Processo

5.1 Os processos regidos por este edital seguirão os períodos determinados na Tabela 2, sendo de inteira responsabilidade dos alunos o atendimento aos prazos estabelecidos para suas ações.

Tabela 2 - Cronograma do Processo

Período	Ação	Responsável
13/03/2025	<ul style="list-style-type: none">Publicação do edital para eletivo do internato.	Coordenação de Medicina
14/03/2025 a 24/03/2025	<ul style="list-style-type: none">Indicação das prioridades para o Eletivo Interno.Solicitação para Eletivo Externo (quando for o caso).	Aluno(a)
27/03/2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação das alocações para Eletivo Interno e dos resultados dos requerimentos para Eletivo Externo.Publicação das vagas remanescentes para reopção do Eletivo Interno.	Coordenação de Medicina
28/03/2025 a 07/04/2025	<ul style="list-style-type: none">Solicitação de reopção do Eletivo Interno para vagas remanescentes (quando for o caso).Interposição de recursos contra indeferimentos do Eletivo Externo (quando for o caso).	Aluno(a)
10/04/2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação dos resultados das solicitações para reopção do Eletivo Interno e dos recursos contra indeferimentos do Eletivo Externo.	Coordenação de Medicina
23/06/2025	<ul style="list-style-type: none">Prazo final para as assinaturas do Termo de Compromisso para o Eletivo Externo referente ao 2º semestre de 2025.	Coordenação de Medicina, Aluno(a), Instituição Concedente

6. Disposições Finais

6.1 **Não serão aceitos requerimentos referentes ao processo de alocação do Eletivo Próprio ou de solicitação para Eletivo Externo de nenhuma outra forma ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 6.2 Em caso de necessidade, poderão ser publicadas erratas ou editais complementares pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 6.3 Os casos omissos deste edital serão deliberados pela Diretoria Acadêmica do UNESC, ouvida a Coordenação de Medicina.

Colatina (ES), 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - CARTA DE ACEITE PARA ESTÁGIO DE INTERNATO EXTERNO

DADOS DO(A) INTERNO(A)		
NOME:		
MATRÍCULA:	PERÍODO:	
DADOS DO(A) SUPERVISOR(A)		
NOME:		
Nº DO CRM:	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO:	
DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
DADOS DO ESTÁGIO		
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	DATA DE FIM DO ESTÁGIO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL (H):	CARGA HORÁRIA TOTAL (H):	
ÁREA DO ESTÁGIO: () Atenção Primária () Cirurgia () Clínica Médica () Ginecologia E Obstetrícia () Pediatria () Saúde Mental () Urgência E Emergência		
UNIDADE/LOCAL DE LOTAÇÃO DO ESTÁGIO:		
ASSINATURAS*		
<hr/> ALUNO(A) SOLICITANTE	<hr/> SUPERVISOR(A) NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	<hr/> RESPONSÁVEL LEGAL PELA CONCEDENTE

*Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via E-Docs, assinatura eletrônica do GOV.BR, assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não será acatado documento com assinatura inserida ("colada") em formato de imagem.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II - RECURSO PARA ESTÁGIO DE INTERNATO EXTERNO

DADOS DO PEDIDO	
REQUERENTE:	
MATRÍCULA:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:	
ÁREA DO ESTÁGIO: () ATENÇÃO PRIMÁRIA () CIRURGIA () CLÍNICA MÉDICA () GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA () PEDIATRIA () SAÚDE MENTAL () URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
DESCRIPTORIO DO RECURSO*	

* Um único arquivo em PDF deverá ser gerado compilando o Anexo II preenchido e os demais documentos pertinentes que possam ser utilizados como argumentação para sustentar o pedido do recurso.